



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental**  
**Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses**

**CAMPANHA ESTADUAL DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL – 2022**

## **NOTA TÉCNICA Nº 001/2022**

**Maio / 2022**



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental**  
**Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses**

## **NOTA TÉCNICA nº 001/2022 – GECVZ/COVAM/SVS/SES-MT**

**ASSUNTO: Diretrizes para a Realização da Campanha Estadual de Vacinação Antirrábica Animal (cães e gatos).**

### **1) INTRODUÇÃO:**

Define-se como **Campanha de Vacinação Antirrábica Animal** as vacinações realizadas anualmente contra a **Raiva em cães e gatos**, de forma massiva e gratuita, por meio do **Sistema Único de Saúde (SUS)** / Ministério da Saúde (MS). Essas campanhas estão amparadas pela **Lei nº 6.259, de 30/10/1975, que cria o Programa Nacional de Imunizações (PNI)**, e pelo **Decreto nº 78.231, de 12/08/1976**, que regulamenta a referida Lei, e apresenta como um de seus objetivos proteger a população brasileira contra doenças que possam ser evitadas por meio do uso de Imunobiológicos. O provimento desses Imunobiológicos é de responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, conforme disposto no Artigo 6º do XIX, Capítulo II - Das Competências da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28/09/2017.

### **2) OBJETIVO**

Orientar os procedimentos para a realização da Campanha Estadual de Vacinação Antirrábica Animal visando imunizar a população de cães e gatos estimada, interrompendo o ciclo de transmissão da raiva urbana no âmbito do Estado de Mato Grosso.

### **3) RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA REDUZIR O RISCO DE TRANSMISSÃO DA COVID-19 DURANTE A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL.**

Apesar dos indicadores epidemiológicos registrarem uma significativa redução da transmissão da **COVID-19** no País, o **Ministério da Saúde** ainda recomenda especial atenção às medidas preventivas para que as atividades da Campanha de Vacinação



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental**  
**Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses**

Antirrábica Animal não venham a contribuir para aumentar o risco de transmissão da doença para a população.

Para **reduzir o risco de infecção**, os vacinadores e os trabalhadores da campanha deverão observar rigorosamente os seguintes cuidados:

1) Evitar o contato físico com os tutores dos animais, pessoas suspeitas ou sabidamente infectadas pelo “Coronavírus” (COVID-19);

2) Utilizar os equipamentos de proteção individual (máscaras e luvas de procedimento) para a realização de suas atividades;

3) Lavar as mãos com regularidade por pelo menos 20 segundos, utilizando água e sabão, e evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca.

4) Priorizar estratégias de trabalho que evitem aglomerações como vacinação casa-a-casa, vacinação em locais abertos e ventilados, vacinação por meio de “drive-thru”, definição de filas diferenciadas para a vacinação dos animais de tutores pertencentes a grupos de risco para covid-19, dentre outras estratégias.

**Obs.:** ao deixar o local da vacinação, recomenda-se descartar as luvas em local apropriado e realizar a correta higienização das mãos usando água e sabão e/ou desinfetante para as mãos à base de álcool 70%.

#### **4) PERÍODO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO:**

➤ **01 de agosto a 30 de setembro de 2022.**

Sugerimos também que a campanha de vacinação seja iniciada pela zona rural, onde a vacinação é feita propriedade-a-propriedade, sem aglomeração de pessoas, e aproveitando o período da “estação da seca”, o que facilita os trabalhos de vacinação e o deslocamento da equipe, uma vez que as prefeituras realizam um trabalho de recuperação das estradas vicinais após o final da estação chuvosa.

Com relação a vacinação na zona urbana, **os técnicos da Secretaria Municipal de Saúde** deverão definir as melhores **estratégias de vacinação** para os diferentes bairros (postos fixos, postos volantes, vacinação casa-a-casa) e também planejar a realização do “Dia D” – “**Dia de Mobilização Municipal**” para a data mais próxima do dia **28 de setembro**, no qual o Ministério da Saúde planeja realizar o “Dia D” – “**Dia de Mobilização Nacional de Vacinação Contra a Raiva Animal**”.



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental**  
**Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses**

**5) META**

Vacinar o mais próximo possível de 100% da população canina estimada e pelo menos 80% da população felina em cada município, incluindo área urbana e rural.

**6.1) RECURSOS FINANCEIROS PARA A CAMPANHA**

Os recursos financeiros para a realização da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal / 2022 estão incluídos no “**Piso Fixo da Vigilância em Saúde**” e repassado de forma automática do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de acordo com as seguintes Normas Legais:

**1) Portaria nº 1.378, de 09/07/2013;**

**2) Portaria nº 3.992, de 28/12/2017:**

Artigo 3º: os recursos do Fundo Nacional de Saúde, destinados às despesas com ações e serviços públicos de saúde, a serem repassados na modalidade fundo a fundo aos Estados, aos Distrito Federal e aos Municípios serão organizados e transferidos na forma dos seguintes blocos de financiamento: I- Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

**3) Portaria nº 2.663, de 09/10/2019** (que define os valores do Piso Fixo da Vigilância em Saúde).

Observar o que está estabelecido no Art. 1º da **Portaria 1.596, de 02/08/2013**:

Artigo 1º: Fica definido, na forma do Anexo I desta Portaria, os valores anuais do **Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)**, do Componente de Vigilância em Saúde, destinados às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, a serem pactuados na **Comissão Intergestores Bipartite (CIB)**, estabelecidos com base no valor "per capita" de referência de cada Estado.

**§ 1º Os valores para as campanhas de vacinação anuais de influenza sazonal, poliomielite e raiva animal estão incluídos no valor anual do PFVS.**

**6.2) APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros deverão ser utilizados para pagamento de colaboradores, alimentação, impressão de material gráfico, combustível, dentre outros custeios relacionados à execução da campanha e comprovados de acordo com as normas financeiras das Secretarias Municipais de Saúde, e legislação vigente.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental**  
**Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses**

### **7.1 TRATAMENTO PRÉ-EXPOSIÇÃO**

Todos os agentes vacinadores participantes da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal devem ser submetidos ao tratamento para a prevenção da raiva humana, segundo esquema de pré-exposição, e à avaliação sorológica realizada a partir do 14º dia da administração da última dose da vacina.

### **7.2) EXAME DE TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIRRÁBICOS HUMANOS**

- A amostra de soro dos agentes vacinadores deverá ser coletada anualmente, preferencialmente até o mês de março, e encaminhada para o LACEN-MT com agendamento prévio no “Gerenciador de Ambiente Laboratorial” (GAL);
- **O resultado da titulação será satisfatório quando for maior ou igual a 0,5UI/ml;**
- Agentes que apresentarem títulos de anticorpos inferiores a 0,5UI/ml, devem receber mais uma dose de reforço de vacina antirrábica humana e acompanhamento para novas provas sorológicas;
- Aqueles que, de forma sistemática, apresentarem títulos menores que 0,5UI/ml deverão ser afastados das atividades que envolvam contatos com mamíferos.

### **8) FORNECIMENTO DE SERINGAS DESCARTÁVEIS E VACINA ANTIRRÁBICA ANIMAL**

O quantitativo de doses de vacina antirrábica animal e de seringas descartáveis será fornecido de acordo com a estimativa da população de cães e gatos a ser vacinada, obedecendo o cronograma de entrega de insumos da Rede de Frio da SES-MT.

### **9) INTEGRAÇÃO E PARCERIAS**

A Coordenação Municipal da Campanha deve solicitar apoio dos órgãos de imprensa do município (rádios, TVs, jornais, websites) no sentido de divulgar a campanha bem como viabilizar parcerias junto a setores organizados da sociedade civil como Associações de Moradores de Bairros, Clubes de Serviços (Lions, Rotary, etc.), Igrejas, Sindicatos, etc. para que auxiliem no trabalho de mobilização da população para a Campanha de Vacinação.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental**  
**Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses**

As Secretarias Municipais de Saúde também poderão solicitar apoio de outras Secretarias Municipais (Agricultura, Meio Ambiente, etc.), e/ou órgãos como INDEA-MT, Faculdades de Medicina Veterinária para a realização da campanha, principalmente na Zona Rural do município.

### 10) VEÍCULOS PARA A EXECUÇÃO DA CAMPANHA

A previsão do número necessário de veículos varia segundo a área territorial a ser abrangida diariamente, das características geográficas de cada município e do número de equipes de vacinação. O veículo deverá estar disponível para o deslocamento das equipes, abastecer os postos com material suplementar e prestar assistência em caso de acidentes ou situações imprevistas.

### 11) VACINA ANTIRRÁBICA ANIMAL:

#### Opção I:

Nome comercial: <b>BIORAIVA®PET</b>	
Laboratório: <b>BIOGÊNESIS BAGÓ</b>	
Apresentação: <b>frasco- ampola contendo 25 ml.</b>	
Composição: <b>vírus rábico fixo inativado - cultivado em cultura de células</b>	

#### Opção II:

Nome comercial: <b>RHABDOCELL®</b>	
Laboratório: <b>TECPAR</b>	
Apresentação: <b>frasco- ampola contendo 25 ml.</b>	
Composição: <b>vírus rábico fixo inativado - cultivado em cultura de células</b>	

I - Armazenamento: **conservar à temperatura de 2º C a 8º C. (Não congelar)**

II - Dose: **aplicar 1(um) ml por animal, independentemente da idade, do peso e do porte do animal.;**



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental**  
**Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses**

- III - *Essas vacinas deverão ser utilizadas somente em cães e gatos;*
- IV - *O frasco deve ser levemente homogeneizado antes da retirada de cada dose;*
- V - *As vacinas devem ser utilizadas em até 03 (três) dias após a abertura do frasco e a retirada da primeira dose;*
- VI - Via de administração: **utilizar de preferência a via SUBCUTÂNEA (pode ser usada a via intramuscular)**
- VII - **Esquema de vacinação:**
- a). **Primo vacinação:** Vacinar a partir dos **3 meses** de idade
  - b). **Revacinar anualmente.**
- VIII- Imunidade: **a imunidade conferida pela vacina antirrábica permanece por 12 (doze) meses, iniciando-se em torno de 21 (vinte e um) dias após a sua aplicação.**

**12) SERINGAS DESCARTÁVEIS**

**Especificações técnicas:**

- Volume: 3ml / agulhas: 25 x 0,7 mm e/ou
- Volume: 5ml / agulhas: 25 x 0,8 mm

**13) CUIDADOS COM OS ANIMAIS DURANTE A VACINAÇÃO**

No processo de vacinação, é necessário observar alguns cuidados com os animais:

- **Vacinar somente animais em bom estado de saúde:** antes de vacinar, observar as condições de saúde do animal e se o mesmo estiver aparentemente doente, não vacinar e agendar uma outra data para efetuar a vacinação;
- Se o animal tiver sido vermifugado deve-se respeitar um prazo mínimo de 10 (dez) dias entre a utilização do vermífugo e a vacinação antirrábica.
- Respeitar as condições habituais de assepsia;
- Utilizar material estéril para injeção e sem resíduos de antissépticos e detergentes;
- Recomenda-se não submeter os animais a esforços físicos importantes durante o período de instalação da imunidade (21 dias após a vacinação);
- Não há contraindicação para fêmeas grávidas (prenhes) ou em lactação. Estes animais deverão ser manipulados com cuidado evitando traumatismos e/ou estresse.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental**  
**Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses**

#### 14) EVENTOS ADVERSOS À VACINA

- Como todo produto biológico, a vacina poderá causar excepcionalmente uma reação de hipersensibilidade, entretanto, a imunização de rotina ou em campanha não deverá ser interrompida;
- Algumas vezes, a presença do hidróxido de alumínio poderá provocar o aparecimento de um pequeno nódulo transitório no ponto da injeção;
- Caso algum animal apresente eventos adversos pós-vacinal deve-se proceder ao preenchimento do **Formulário de Notificação de Evento Adverso Temporalmente Associado à Vacinação Contra Raiva Animal - EATAV** - (caninos e felinos) acessado através do link abaixo relacionado:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=XY7YXWD7N3>

**Obs. 1:** apesar do título deste formulário constar **EATAV 2021** ele pode ser utilizado para registro de eventos adversos referentes à campanha de vacinação **2022**.

**Obs. 2:** no final desta Nota Técnica há o **Anexo I** com os dados da **FICHA DE NOTIFICAÇÃO EATAV (RED CAP)**, para impressão e ser utilizada como ficha de campo, para investigação de evento adverso associado à vacinação antirrábica animal.

- Todos os casos de animais que apresentem efeitos adversos supostamente associados à vacinação antirrábica devem ser acompanhados por um médico veterinário para que se proceda uma investigação de modo a confirmar ou descartar a hipótese de reação adversa pós-vacinal, sendo ao final produzido um **relatório de investigação** que deverá ser enviado à **COVAM / SVS / SES-MT** contendo os seguintes dados para cada animal investigado: nome e endereço do proprietário; data e local onde o animal foi vacinado; nome, raça e idade do animal; período de tempo decorrido dentre a vacinação e o aparecimento dos primeiros sintomas; os sinais e sintomas apresentados; os exames realizados; o tratamento ministrado; e a evolução de cada caso relatado (se **cura**, **sequelas** ou **óbito**).
- Se ocorrer o óbito, o médico veterinário deve encaminhar amostra do animal (cérebro e medula), acompanhado do formulário de requisição de exame apropriado, para o LASA/INDEA-MT para realização do diagnóstico laboratorial. O resultado laboratorial da amostra deverá constar no relatório de investigação supracitado.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental**  
**Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses**

**15) PROCEDIMENTOS UTILIZADOS NOS POSTOS DE VACINAÇÃO**

- Utilizar uma agulha e uma seringa por animal;
- Dispor de uma caixa térmica grande de isopor com gelo reutilizável (gelox) para acondicionar frascos cheios de vacina;
- Dispor de uma caixa térmica média de isopor para armazenar gelo reutilizável (gelox) e outra caixa térmica pequena de isopor com gelo reutilizável (gelox) para acondicionar frascos de vacina em uso;
- A vacina deve ser conservada permanentemente em geladeira ou em caixa térmica de isopor com gelo reutilizável (gelox), mantendo-a sempre à temperatura entre 2° e 8°C, e estar em abrigo coberto quando em trabalho de campo;
- Utilizar termômetro que registre as temperaturas “máxima e mínima” em todas as caixas acondicionadoras de vacina;
- ***A vacina deve ser utilizada em até 03 (três) dias após a abertura do frasco e retirada da primeira dose, respeitadas as normas de armazenamento (2° a 8°C) e higiene na manipulação do produto, como o uso de seringas e agulhas estéreis e descartáveis.***
- Observar sempre se a caixa térmica de isopor está devidamente fechada de forma que não haja alteração de temperatura em seu interior;
- ***Não se deve abastecer as seringas antecipadamente com a vacina;***
- ***Somente os técnicos da Secretaria Municipal de saúde, devidamente treinados, estão autorizados a vacinar os animais.***
- ***É terminantemente proibido entregar vacinas aos proprietários dos cães e/ou gatos, delegando aos mesmos a responsabilidade da vacinação de seus animais.***

**16) CONDUTA FRENTE AOS CASOS DE AGRESSÃO**

***Em casos de agressão de pessoas (mordedura ou arranhadura) por cães ou gatos:***

- Lavar imediatamente o ferimento com água corrente e sabão ou outro detergente;
- Utilizar antissépticos que inativem o vírus da raiva (ex.: álcool iodado);
- Registrar em formulário os dados da pessoa agredida, o endereço completo do proprietário do animal agressor (cão ou gato) e as circunstâncias da agressão;
- Encaminhar a pessoa agredida à Unidade de Saúde mais próxima de sua residência para orientação médica e providências de acordo com as normas de profilaxia da raiva humana;



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental**  
**Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses**

- Orientar ao proprietário do animal para mantê-lo preso em abrigo coberto com alimento e água;
- A observação domiciliar do animal deverá ser feita por 10 dias com acompanhamento pelos familiares e pelo serviço de saúde;
- Em caso de adoecimento, morte ou desaparecimento do animal, comunicar ao serviço municipal de saúde e de controle de zoonoses.

**17) FLUXOGRAMA DOS RESULTADOS DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL**

O quantitativo de animais vacinados deverá ser consolidado e inserido **semanalmente** na **planilha on line** (Google planilhas) intitulada “**Resultados da Campanha Estadual de Vacinação Antirrábica Animal - 2022**” de modo que a evolução da campanha de vacinação, em cada município, possa ser acompanhada pelas Coordenações Municipais, Regionais e Estadual.

**Link de acesso à planilha on-line:**

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/18hU90X0dcMQmBCguJ9TXOTbOrJR6mRq7XiICXwDt3Ao/edit#gid=1957724944>

***Observação:*** Além de lançamento do registro de entrada de vacinas e seringas no Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES), o técnico da SMS deve também lançar a quantidade de doses de vacinas e seringas utilizadas na Campanha de vacinação (registro de saída) de modo que o estoque dos insumos, demonstrado do referido sistema de informação, corresponda ao estoque real existente na Rede de Frio do município.

**Elaborado por:**

**Varlei Soares do Nascimento**

*Médico Veterinário*

Gerência de Controle e Vetores e Zoonoses

GECVZ / COVAM / SVS / SES-MT

**De acordo:**

**Fernanda Cristina Campos Santana**

Gerente de Controle e Vetores e Zoonoses

GECVZ / COVAM / SVS / SES-MT

**Marlene da Costa Barros**

Coordenadora de Vigilância em Saúde Ambiental

COVAM / SVS / SES-MT



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental**  
**Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses**

## ANEXO I

### 1. FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE EATAV (RED CAP)

FICHA DE CAMPO PARA INVESTIGAÇÃO DE EVENTO ADVERSO TEMPORALMENTE ASSOCIADO À VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA DE CÃES E GATOS - EATAV 2022

#### A. IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADOR E RESPONSÁVEL PELO ANIMAL

1. Origem da notificação:

Secretaria Municipal de Saúde (Unidade de Saúde, Unidade de Vigilância de Zoonoses, CCZ, etc.)

Secretaria Estadual de Saúde

Estabelecimento Médico-Veterinário Particular

Outros (Proprietários, ONG, etc.) Especifique: \_\_\_\_\_

2. Nome completo do notificador: \_\_\_\_\_

3. Em caso de médico-veterinário, CRMV: \_\_\_\_\_

4. Telefone: \_\_\_\_\_

5. E-mail: \_\_\_\_\_

6. Estado: \_\_\_\_\_

7. Município: \_\_\_\_\_

8. Nome do responsável pelo animal: \_\_\_\_\_

9. Telefone do responsável pelo animal: \_\_\_\_\_

10. Endereço completo (Rua/Complemento/Bairro) do responsável pelo animal:

11. Número do CEP da residência do responsável pelo animal: \_\_\_\_\_

#### B. INFORMAÇÕES SOBRE O ANIMAL AFETADO

12. Nome do animal: \_\_\_\_\_

13. Espécie:

Cão

Gato

14. Porte em caso de cão:

Miniatura (até 5 kg)

Pequeno (entre 6kg e 10 kg)

Médio (entre 11 e 15 kg)

Grande (entre 16 e 30 kg)

Gigante (acima de 30 kg)

15. Raça: \_\_\_\_\_

16. Sexo:

Macho



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental**  
**Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses**

( ) Fêmea Ministério da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial

17. Em caso de fêmea, prenhe (grávida)?

( ) Sim

( ) Não

( ) Não sabe

18. Idade do animal:

( ) Até 2 meses

( ) Entre 3 meses e 1 ano

( ) Entre 1 e 5 anos

( ) Entre 6 e 10 anos

( ) Acima de 10 anos

( ) Não sabe: filhote

( ) Não sabe: adulto

( ) Não sabe: idoso

19. O animal apresenta doenças pré-existentes ou crônicas?

( ) Sim

( ) Não

( ) Não sabe

**C. INFORMAÇÕES SOBRE A VACINA ANTIRRÁBICA UTILIZADA**

20. Endereço e nome do posto/local onde o animal foi vacinado: \_\_\_\_\_

21. Data de aplicação da vacina: \_\_\_\_\_

22. Nome comercial e fabricante da vacina utilizada: \_\_\_\_\_

23. Nº do Lote ou Partida da vacina: \_\_\_\_\_

24. Data de validade da vacina: \_\_\_\_\_

25. Via de aplicação da vacina:

( ) Subcutânea

( ) Intramuscular

( ) Não sabe

26. O animal já foi vacinado com vacina antirrábica anteriormente?

( ) Sim

( ) Não

( ) Não sabe

27. O animal foi vacinado com outras vacinas recentemente?

( ) Sim

( ) Não

( ) Não sabe

28. Se sim, especifique qual(is) vacina(s): \_\_\_\_\_

29. Quando recebeu essa(s) vacina(s)?

( ) Até 4 semanas antes da vacinação antirrábica

( ) Simultaneamente Ministério da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental**  
**Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses**

Doenças de Transmissão Vetorial

- Até 4 semanas após a vacinação antirrábica
- Não sabe

**D. INFORMAÇÕES SOBRE OS EVENTOS ADVERSOS (REAÇÕES) TEMPORALMENTE ASSOCIADOS A VACINA**

30. Data do início dos sintomas: \_\_\_\_\_

31. Sinais e sintomas apresentados pelo animal:

REAÇÕES NO LOCAL DA APLICAÇÃO:

- Calor (mudança de temperatura no local da aplicação de vacina)
- Dor (dolorido ao tocar no local onde foi a aplicação da vacina)
- Edema (inchaço no local onde foi a aplicação da vacina)
- Nódulo (protuberância/calombo endurecido no local de aplicação da vacina)
- Rubor (vermelhidão onde foi a aplicação da vacina)
- Abscesso (protuberância com presença de pus no local aplicação da vacina)

32. Sinais e sintomas apresentados pelo animal

- Agitação fora do normal - inquietação/excitação
  - Claudicação - mancar
  - Diarreia - fezes líquidas (mais de 1 episódio)
  - Falta de apetite - pouco ou nenhum interesse para alimentar-se
  - Febre moderada – aumento da temperatura corporal até de 39,5° C
  - Febre alta – aumento da temperatura corporal acima de 39,6° C
  - Palidez nas mucosas - coloração da gengiva e olhos amareladas ou esbranquiçadas
  - Prurido - coceira
  - Espirros
  - Tosse seca
  - Tremores
  - Vômitos - mais de 1 episódio
  - Adipsia - não ingere água
  - Anorexia - não se alimenta
  - Ataxia - movimento descoordenado
  - Salivação excessiva
  - Dispneia - dificuldade respiratória
  - Petéquias - pintas vermelhas pelo corpo
  - Taquicardia - batimentos cardíacos acelerados sem situação de estresse
  - Hipotermia - baixa temperatura corpórea, principalmente extremidades
  - Prostração- apatia, abatimento extremo
  - Dor generalizada - sensibilidade excessiva ao tocar em qualquer do corpo
  - Edema de face - inchaço excessivo na região da cabeça ou pescoço
  - Edema generalizado - inchaço por todo o corpo
- Ministério da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial
- Abortamento - sem situação de estresse na contenção do animal no momento de aplicação da vacina
  - Convulsão - contração violenta e involuntária dos músculos



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental**  
**Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses**

- Cianose - ausência respiratória seguido de mucosas e língua roxa
- Desidratação grau 2 e 3 - Pele sem elasticidade, olhos profundos, mucosa oral viscosa e seca, conjuntiva congesta e seca, urina concentrada
- Sinais de sangramento - hematúria (urina com sangue); enterorragia (fezes com sangue); epistaxe (sangramento pelo focinho)
- Tosse espumosa ou com sangue - edema pulmonar agudo
- Paralisia - ausência de movimento de um dos membros posteriores ou anteriores
- Anafilaxia - reação alérgica sistêmica
- Choque anafilático - prurido de face, agitação, salivação excessiva, vômito, defecação ou micção anormal – até 2h após aplicação da vacina
- Morte súbita - até 24 horas após aplicação da vacina
- Outros sinais ou sintomas: \_\_\_\_\_

33. Conduta clínica adotada diante do evento adverso ocorrido:

- Manteve o animal em observação domiciliar (sem medicação)
- Manteve o animal em observação domiciliar (com medicação prescrita pelo médico veterinário)
- Manteve o animal em observação na unidade menos de 12h (clínica, hospital, CCZ etc.)
- Manteve o animal em hospitalização (mais de 12h na unidade)
- Eutanásia
- Não teve atendimento médico-veterinário

34. Evolução:

- Cura
- Sequelas
- Óbito
- Em investigação

35. Se óbito, informe a data: \_\_\_\_\_

36. Se óbito ou eutanásia, houve necropsia?

- Sim
- Não
- Não sabe

37. Especifique o local onde foi realizada a necropsia: \_\_\_\_\_

38. Se houve necropsia, informe os achados mais importantes: \_\_\_\_\_

39. Houve coleta de material biológico para exames laboratoriais?

- Sim
- Não

Não sabe Ministério da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial

40. Informe os resultados laboratoriais: \_\_\_\_\_

**E. AVALIAÇÃO FINAL INVESTIGADOR DA EATAV**

41. No seu entendimento, ao final da investigação, existe plausibilidade consistente para afirmar que os eventos adversos investigados estão associados à vacina antirrábica ou à vacinação?

- Sim



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental**  
**Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses**

Não

Não há evidências para afirmar ou descartar a associação à aplicação da VARC.

42. No seu entendimento, baseado na definição de EATAV, como classificaria o caso quanto a gravidade?

Leve

Moderado

Grave

**F. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTIFICAÇÃO**

Se estiver disponível, informe resumidamente sobre histórico clínico do animal, tipo de ambiente que o animal vive (fazenda, apartamento, animal comunitário, errante etc.), temperamento do animal e/ou outras informações que forem úteis.

---